



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 782/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 257.525,49 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) nos Órgãos e Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.08011-010 – Construção/Reforma/ e Fechamento Centros Comunitários

2522-4490.51.00.00-0-1-030 – Obras e Instalações	R\$ 71.638,30
2522-4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações	R\$ 153.957,90
08.241.08011-036 – Construção e Manutenção do Centro do Idoso	
2524-4490.51.00.00-0-1-030 – Obras e Instalações	R\$ 13.247,90
2524-4490.51.00.00-3-3-742 – Obras e Instalações	R\$ 7.181,39
2524-4490.51.00.00-3-1-742 – Obras e Instalações	R\$ 1.500,00
2525-4490.52.00.00-0-1-030 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos: R\$ 7.181,39 (sete mil e cento e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) de superávit financeiro do exercício anterior referente ao convênio construção do centro do idoso, na fonte 742; R\$ 1.500,00 por excesso de arrecadação na fonte 742 decorrente de rendimentos do Convênio Construção do Centro do Idoso; R\$ 94.886,20 (noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) por provável excesso de arrecadação na fonte 030; e R\$ 153.957,90 (Centro e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.08011-010 – Construção/Reforma/ e Fechamento Centros Comunitários

2500-3390.32.00.00-0-1-000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 134.357,90
2510-3390.36.00.00-0-1-000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 12.600,00
2520-3390.47.00.00-0-1-000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 7.000,00

Art. 3º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.000,00

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E- mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

(Duzentos e oitenta e um mil reais) nos Órgãos e Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Assessoria Jurídica

04.122.04012-006 – Manutenção Assessoria Jurídica

0400-3390.39.00.00-0-1-030 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

0400-3390.39.00.00-0-1-000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – Depto de Ensino Fundamental

12.361.12011-002 – Construção e Ampliação de Escolas

1110-4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações R\$ 13.000,00

09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

09.002 – Depto de Obras e Serviços Públicos

15.451.15011-011 – Calçamento com pedras poliédricas

2830-4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações R\$ 7.000,00

15.452.15012-063 – Manutenção Depto Obras e Serviços Públicos

2900-3390.30.00.00-0-1-030 – Material de Consumo R\$ 72.000,00

10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.004 – Depto de Agricultura

20.601.20011-020 – Apoio ao Produtor Rural

3390-3390.32.00.00-0-1-000 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 39.000,00

3400-3390.39.00.00-0-1-000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

10.005 – Depto de Fomento

20.606.20011-021 – Patrulha Mecanizada

3440-4490.52.00.00-0-1-000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

20.606.20012-074 – Manutenção Depto Fomento

3450-3390.30.00.00-0-1-000 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Art. 4º: Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos: R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) por provável excesso de arrecadação na fonte 030; e R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais) por cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

09.004 – Depto Rodoviário

26.782.15021-015 – Calçamento com pedras poliédricas Estradas Rurais

3030-4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

26.782.15021-016 – Construção de abrigos para passageiros

3040-4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001 – Gabinete do Secretário	
20.122.04012-067 – Manutenção Gabinete Secretário	
3140-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil	R\$ 37.000,00
3150-3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
10.003 – Depto de Pecuária	
20.602.20011-019 – Projeto Bovinocultura de Leite	
3350-3390.32.00.00-0-1-000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 64.000,00

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 01 de julho de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

ADM/ZSC

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2387 de 08/07/08
Resp Maurício

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E- mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br